



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Rua Cicero Duarte, n. 905, Bairro Junco, Picos - PI
Fone: (89) 3422-1024



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº01/2019 DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014-CONSUN resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, conforme autorizado no processo 23111.035711/2019-49

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 01 (Uma vaga) para o Cargo de Professor do Ensino Superior na Área de Biologia Geral.
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação: transporte, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.
- 1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três professores do quadro permanente designada por meio da **Portaria Nº 74/2019**— CSHNB/UFPI assinada pela Direção do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:

2.1.1 Requisitos fixados no **art. 6º da Resolução no 020/2014-CONSUN**:

Art. 6º Excetuando-se situações previstas em lei somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:

I - ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;

II - não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;

III - não tenha sido removido há menos de trinta e seis meses.

2.1.2 Outros requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício na docência na área de objeto do edital;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- d) Apresentar o perfil definido para área de Biologia Geral, conforme indicado abaixo:
 - 1 - Ser Graduado em Licenciatura e/ou Bacharelado em Ciências Biológicas;
 - 2 - Possuir Doutorado em Biologia, Ciências Biológicas ou áreas afins em programa devidamente reconhecido pela CAPES;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Rua Cícero Duarte, n. 905, Bairro Junco, Picos - PI
Fone: (89) 3422-1024



3 - Ser professor 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva;

4 - Estar apto a ministrar, **prioritariamente**, as disciplinas de: Bioquímica, Bioética, Histologia e Embriologia ofertadas para o curso de Ciências Biológicas e cursos da área de Saúde do Campus CSHNB. Além disso, outras disciplinas da grande área de Ciências Biológicas, a depender da demanda do curso de Ciências Biológicas e dos cursos da área de Saúde do Campus CSHNB, poderão ficar sob a responsabilidade do(a) aprovado(a) no certame.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 a 18 de agosto de 2019**, exclusivamente por meio de requerimento enviado ao e-mail (correio eletrônico) **coordbiocshnb@ufpi.edu.br**, dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas -CSHNB, acompanhado dos seguintes documentos em anexo ao e-mail:

a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme **Anexo I** deste Edital devidamente preenchido e assinado;

b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Diploma de Doutorado do(a) candidato(a);

c) Cópia do Currículo Vitae (Plataforma Lattes do CNPq) com data de atualização de agosto de 2019 até a data da inscrição **devidamente comprovado com arquivos escaneados dos originais**, que será pontuado conforme a tabela de pontuação do anexo V da Resolução nº 39/2008 – CONSUN **alterado pela Resolução 038/2018-CONSUN**;

d) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área objeto do edital;

e) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI **ou** da Diretoria do Campus de lotação do candidato atestando que este não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital escrito de próprio punho ou emitido pela UFPI;

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição e nem serão considerados e-mails recebidos para inscrição fora do prazo indicado no item 3.1;

3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.4 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

3.5 Em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de inscrição do candidato, a Secretaria das Coordenações de Curso 01 do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros irá responder o e-mail atestando recebimento e informando o código de inscrição do mesmo;

3.6 A resposta provida pela Secretaria das Coordenações de Curso 01 do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros ao e-mail de inscrição do candidato(a) **(item 3.5 deste Edital) não implicará no deferimento da inscrição do mesmo;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Rua Cícero Duarte, n. 905, Bairro Junco, Picos - PI
Fone: (89) 3422-1024



3.7 Em caso do envio de mais de um e-mail de inscrição por um mesmo candidato, será considerado apenas o último, desde que recebido no e-mail coordbiocshnb@ufpi.edu.br dentro do prazo indicado no item 3.1 deste Edital;

3.8 A inscrição do(a) docente implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão avaliados conforme tabela de pontuação estabelecida no Anexo V da Resolução nº 39/2008 – CONSUN alterado pela **Resolução 038/2018-CONSUN**.

4.2 Serão considerados nos itens de 2.1 à 2.10 do anexo V da Resolução nº 39/2008 – CONSUN alterado pela **Resolução 038/2018-CONSUN apenas os trabalhos publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento deste Edital;**

4.3 **Para efeito de padronização, o Qualis CAPES adotado para avaliação de trabalhos, onde se aplicar, será o da grande área de Ciências Biológicas II;**

4.4 O total de pontos obtidos pelo candidato(a) será convertido em nota, para efeito de classificação, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO VI da Resolução nº 39/2008 – CONSUN **alterado pela Resolução 038/2018-CONSUN**.

4.4 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 039/08-CONSUN e suas alterações);

b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;

c) Maior tempo de serviço na UFPI;

d) Maior idade.

4.5 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital;

5 DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados via e-mail para a Secretaria das Coordenações de Curso 01 do Campus Senador Helvidio Nunes de Barros (coordbiocshnb@ufpi.edu.br), aos cuidados da Comissão responsável por este Edital cujo resultado atenderá ao cronograma (Anexo II) deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Rua Cícero Duarte, n. 905, Bairro Junco, Picos - PI
Fone: (89) 3422-1024



6 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado final será divulgado pela Comissão conforme o cronograma (Anexo II) e publicado no sítio da UFPI (<http://www.ufpi.br>).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI;

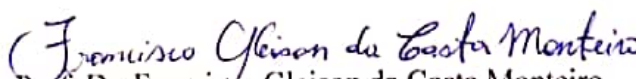
7.2 O docente removido terá pleno exercício no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas para o qual foi removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvida no departamento/curso originário, a remoção será feita de forma imediata conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;

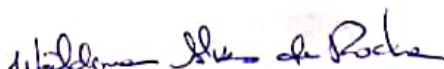
7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste Edital;

7.4 Este Edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista;

7.5 Os casos omissos serão submetidos à comissão para dispor sobre o assunto.

Picos, 13 de agosto de 2019


Prof. Dr. Francisco Gleison da Costa Monteiro
Diretor do Campus Senador Helvidio Nunes de Barros


Prof.^a Dr.^a Wáldima Alves da Rocha
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Rua Cícero Duarte, n. 905, Bairro Junco, Picos - PI
Fone: (89) 3422-1024



ANEXO I - EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº01/2019 – Curso de
Licenciatura em Ciências Biológicas/CSHNB/UFPI

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE

Venho por meio deste requerer minha remoção, conforme os termos do **EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2019**– da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros. Declaro ainda, estar ciente e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna, realizado por meio deste Edital.

Nome do candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Matricula SIAPE: _____

RG: _____ Órgão de Expedição e UF: _____

CPF: _____

E-mail para contato: _____

E-mail alternativo: _____

Telefone (trabalho): _____

Telefone celular: _____

Ainda atendo aos requisitos:

- a) Estou em efetivo exercício;
- b) Não respondo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores a data de publicação do presente Edital;
- d) Sou graduado em Licenciatura e/ou Bacharelado em Ciências Biológicas com Doutorado em Biologia, Ciências Biológicas e áreas afins em programa devidamente reconhecido pela CAPES;
- e) Concordo em cumprir o planejamento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão para os cursos os quais são ofertados disciplinas e outras atividades;

Local, _____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Requerente



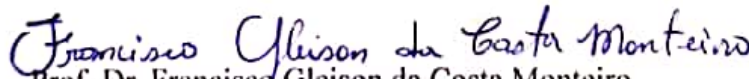
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Rua Cícero Duarte, n. 905, Bairro Junco, Picos - PI
Fone: (89) 3422-1024



ANEXO II
CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Período/Data	Evento	Local ou instrumento
15 a 18 de agosto de 2019	Período de Inscrição	E-mail (correio eletrônico) coordbiocshnb@ufpi.edu.br
20 de agosto de 2019	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br
21 de agosto de 2019	Interposição dos recursos	E-mail (correio eletrônico) coordbiocshnb@ufpi.edu.br
22 de agosto de 2019	Divulgação do resultado do recurso	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br
23 de agosto de 2019	Divulgação da Classificação	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br
24 de agosto de 2019	Interposição de Recurso relativo à Classificação	E-mail (correio eletrônico) coordbiocshnb@ufpi.edu.br
26 de agosto de 2019	Divulgação do resultado do recurso	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br
27 de agosto de 2019	Divulgação do resultado do resultado final	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br

Picos, 13 de agosto de 2019


Prof. Dr. Francisco Gleison da Costa Monteiro
Diretor do Campus Senador Helvidio Nunes de Barros


Prof.^a. Dr.^a. Wáldima Alves da Rocha
Presidente da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br

Resolução Nº 039/08 – CONSUN – 16

**ANEXO V
TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE**

Concurso para Professor Efetivo, Classe _____.

Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____

Área: _____

Edital nº. ____/20____, de ____/____/20____ (DOU nº. _____, Seção 3, pg. _____, de ____/____/20____).

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica *				
1.1. Curso de Doutorado		100,0		50,0
1.2. Curso de Mestrado		60,0		30,0
1.3. Curso de Especialização		10,0		5,0
1.4. Residência Médica de 2(dois) anos		40,0		20,0
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0
1.6. Curso Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura)		10,0		5,0
1.7. Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0
1.8. Curso Superior de Tecnologia		5,0		2,5
Total de Pontos Considerados		285,0		142,5

*Redação dada pela Resolução nº 018/13-CONSUN

2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área do Concurso (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)		
NA ÁREA DO CONCURSO	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos
2.1. Publicação:		
2.1.1 de livro técnico-didático-científico com ISBN ou ISSN (impresso ou eletrônico):		
a) autoria individual	10,0	50,0
b) co-autoria	5,0	25,0
c) coordenação/organização	2,0	10,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)		
a) autoria individual ou principal	10,0	50,0
b) co-autoria	5,0	25,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3-1812/3237-1216;

Internet: www.ufpi.br

2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada)		
a) autoria individual ou principal	4,0	20,0
b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Pesquisa executada e divulgada por meio de relatório impresso que explicita objetivo, metodologia, procedimentos e resultado alcançado não pontuado de outra forma:		
a) coordenador	5,0	25,0
b) participante	3,0	15,0
2.3. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica, em âmbito regional ou nacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalho produzido individual ou coletivamente em reunião científica, em âmbito internacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	3,0	15,0
2.5. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0	50,0
2.6. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	7,0	35,0
2.7. Obra artística, técnica ou cultural.	5,0	25,0
Total de Pontos Considerados	70,0	360,0
3.0 Atualização Profissional (Na Área do Concurso)		
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 181 a 360 horas	2,0	10,0
3.1.2. de 60 horas a 180 horas	1,0	5,0
3.2.1. coordenador geral	3,0	15,0
3.2.2. integrante de comissão organizadora	1,0	5,0
3.2.3. mediador	1,0	5,0
3.2.4. debatedor	1,0	5,0
3.2.5. relator de grupo	1,0	5,0
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo 120 dias.	2,0	10,0
3.4. Estágio Pós-Doutorado	10,0	50,0
Total de Pontos Considerados	22,0	110,0
4.0 Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas ou privadas)		
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por ano)	3,0	15,0
4.1.2. exercício de magistério na educação básica (por ano)	1,5	7,5
4.1.3. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano)	2,0	10,0
4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano)	1,0	5,0
4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0	5,0
4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento)	2,0	10,0
4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0	5,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3-1812/3237-1216;

Internet: www.ufpi.br

4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo)	0,5	2,5
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 h	1,0	5,0
4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	1,0	5,0
4.2.4. participação em programa especial de treinamento (por ano)	2,0	5,0
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão	1,0	5,0
Total de Pontos Considerados	17,0	80,0
5.0. Outras Atividades Realizadas		
5.1. Participação:		
5.1.1. em banca examinadora de:		
a) concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituição pública	2,0	10,0
b) seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituição pública	1,0	5,0
c) defesa de dissertação ou de tese	2,0	10,0
d) defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5	2,5
e) defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0,5	2,5
5.1.2. em conselho editorial de revista acadêmica (indexada e por ano)	1,0	5,0
5.1.3. em colegiados deliberativos de ensino e pesquisa [por ano]	1,0	5,0
5.2. Orientação de:		
a) Tese	8,0	40,0
b) Dissertação	4,0	20,0
c) Monografia e TCC	1,5	7,5
d) Iniciação Científica	0,5	2,5
Total de Pontos Considerados	22,0	110,0

Observação Importante: Somente existe contagem de títulos "Em Outra Área" no item 1.0. Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste Anexo a contagem de títulos ocorrerá somente "Na Área do Concurso".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3-1812/3237-1216;

Internet: www.ufpi.br

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 – Pontos por Componente Curricular	04 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica		285,0		142,5
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)		320,0		
3.0. Atualização Profissional		110,0		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas e privadas)		80,0		
5.0. Outras Atividades Realizadas		110,0		
TOTAIS MÁXIMOS		905,0		142,5